



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**PROJETO DE LEI N.º 16/2021**

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo n.º: 196/2021

Recebemos em: 19/05/21 12h 00

Wáimny B. Mariano  
Protocolista

**JUDÁZIO SEIBEL**, Vereador desta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas e competências legais, na forma regimental e da LOM, vem propor a seguinte redação:

**INSTITUI O DIA 10 DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES.**

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência", para a promoção da conscientização, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

**Art. 2º** - A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do município de Laranja da Terra/ES.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover, em parceria com movimentos sociais ligados a causa da inclusão e de pessoas com deficiência, a divulgação do "Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência" com reuniões, exposições, debates e apresentações voltados a discussão sobre a efetivação da política de inclusão social do município de acordo com a Lei Federal n° 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

---

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria;

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 19 de maio de 2021.

**JUDÁZIO SEIBEL**

Vereador da CMLT/ES

